

EDITAL Nº 10/2021 **REMATRÍCULA PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.2**

A Direção Geral da Faculdade Irecê – FAI, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 10.854.658/0001-14, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 330 de 25 de maio de 2021, publicada no DOU de 27/05/2021, localizada na Rua Rio Iguaçu, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê - Bahia, no uso das suas atribuições regimentais e conforme dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, **ESTABELECE AS DATAS E HORÁRIOS DE REMATRÍCULA DO SEMESTRE 2021.2.**

1.0 DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1 Para melhor comodidade e organização durante esta etapa, a **renovação de matrícula (REMATRÍCULA)** deverá ser realizada **ONLINE** pelo **portal do aluno** no **PERÍODO DE 22 DE JUNHO A 30 DE JULHO DE 2021.**

1.2 A data limite para a rematrícula em **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** será **23 DE JULHO DE 2021.**

1.3 A rematrícula fora do prazo poderá ser realizada até o dia **09 de agosto de 2021, sem o pagamento de multa.**

1.4 Para a realização da rematrícula **ONLINE** o discente deverá: acessar o portal – aba rematrícula – prosseguir – período letivo 2021.2 – matrícula. Em seguida o aluno deverá escolher as disciplinas que deseja cursar, **selecione o plano de pagamento e aceite do contrato.** A rematrícula estará **oficialmente efetivada após o pagamento da 1ª mensalidade de 2021.2.**

1.5 Os estudantes que não conseguirem realizar a **REMATRÍCULA ONLINE** deverão entrar em contato por meio do telefone **(74) 99932-0795, das 8h às 19h.**

1.6 O estudante que desejar falar com o **Setor Financeiro**, deverá entrar em contato, por meio dos telefones: **(74) 99932-0795, (74) 98821-4696, (74) 99914-6372, das 8h às 19h.**

1.7 Excepcionalmente, aos **sábados** o atendimento na Secretaria Acadêmica/Setor Financeiro, será realizado das **8h às 11h30h.**

2.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO

a) No ato da rematrícula os estudantes deverão concordar com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo no período letivo **2021.2.**

b) Para rematrícula **ONLINE**, o termo de aceite será eletrônico e para rematrícula presencial, o contrato deverá ser assinado no ato da rematrícula.

3.0 DOS CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULA

a) Em caso de dificuldade na efetivação da rematrícula online (via portal do aluno), e na impossibilidade de o aluno comparecer à FAI, o representante legal poderá agendar e efetivar a rematrícula, com procuração pública ou particular, com poderes para assinar o contrato, retirar boletos e, se necessário, tomar outras providências;

b) Para a realização da rematrícula o estudante deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas/contratuais (financeiro, secretaria acadêmica e biblioteca);

c) Em caso de **inadimplência**, o estudante **“não poderá realizar a rematrícula”, cuja resultante será a DESVINCULAÇÃO do estudante com a Faculdade Irecê – FAI, conforme prevê (Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999);**

d) Conforme determina o Regimento Interno da FAI “a não renovação de matrícula (rematrícula), no prazo regulamentar, implica em **ABANDONO DO CURSO (DESISTÊNCIA)** e desvinculação do aluno em relação à Faculdade”;

- e) O estudante que não efetivar a REMATRÍCULA para o período 2021.2, nas datas e horários previstos neste Edital, poderá requerê-la fora do prazo via Portal do Aluno no período estabelecido em Calendário Acadêmico, sendo cobrada a taxa (multa) de R\$100,00 (cem reais);
- f) Em caso de rematrícula após o início das aulas, as faltas do período anterior à efetivação do ato de matrícula serão registradas automaticamente nos diários de classe através do sistema JACAD, devendo o estudante estar ciente da obrigatoriedade de se manter no percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas enquanto durar o semestre letivo 2021.2, conforme Regimento Interno e Lei nº 9394/96.
- g) Em caso de trancamento o aluno deverá atender os critérios estabelecidos pela FAI e efetuar o pagamento da taxa de trancamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- h) Os estudantes beneficiados com FIES e/ou PROUNI devem efetivar a rematrícula no período estipulado neste Edital e tomar as devidas providências nos prazos definidos pelo FIES e PROUNI, sendo de total responsabilidade dos respectivos beneficiários observar e cumprir os procedimentos inerentes a cada programa.

4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A rematrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado os requisitos deste edital, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;
- b) O estudante, no ato da rematrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Os cursos funcionarão na sede da Faculdade Irecê - FAI, sito à Rua Rio Iguaçu, 397 – Recanto das Árvores – Irecê/BA;
- d) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e normas que vierem a ser publicados pela Faculdade Irecê – FAI;
- e) A rematrícula passará a ter validade após o pagamento e o deferimento realizado pela Direção Geral da FAI;
- f) **Os cursos da FAI, são ofertados na modalidade presencial, contudo, permanecendo as regras de isolamento social em razão da pandemia da Covid-19, poderá ocorrer aulas remotas dentro dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC.**
- g) **As atividades práticas de laboratório e estágio que, devido a exigência constante nas DCNs do curso ou em decorrência de sua própria essência não puderem ser realizadas de maneira remota ou com uso das TICs, serão objeto de reposição quando forem retomadas as atividades presenciais;**
- h) O estudante que tiver cursado, com aprovação, quaisquer disciplinas do currículo em outra IES, em curso regular por força de ato autorizativo/MEC, poderá requerer aproveitamento de estudos, devendo apresentar o Histórico Escolar e o(s) programa(s) de disciplina(s) cursada(s), todos devidamente autenticados pela IES, dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico.
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Irecê – FAI e o Conselho Acadêmico-Administrativo, se necessário.

Irecê/BA, 18 de junho de 2021.


Prof. Maria da Conceição Araújo Correia
Diretora Geral